ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 13/2026
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica, a necessidade e a justificativa para o registro de preços destinado à futura e eventual aquisição de mata-burros metálicos, com fornecimento de bases em concreto armado para instalação, destinados à manutenção, recuperação e melhoria das estradas vicinais do Município de São Gotardo/MG, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e à execução das Emendas Impositivas do exercício de 2026.

1.2. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, adotando o **Sistema de Registro de Preços**, em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, visando atender de forma eficiente, contínua e economicamente vantajosa às demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de São Gotardo/MG, possibilitando o fornecimento dos itens conforme a necessidade da Administração Pública durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de mata-burros metálicos, com fornecimento de bases em concreto armado para instalação, destinados à manutenção, recuperação e melhoria das estradas vicinais do Município de São Gotardo/MG. A contratação busca assegurar melhores condições de trafegabilidade e segurança nas vias rurais, garantindo o acesso às propriedades, o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar, o deslocamento de veículos de emergência e o atendimento às demais demandas da população rural.

Considerando as necessidades levantadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e a execução das Emendas Impositivas do exercício de 2026, estima-se a aquisição de até **60 (sessenta) mata-burros metálicos**, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

2.2 A Secretaria Municipal de Obras Públicas é responsável pela manutenção, conservação e recuperação das estradas vicinais do Município, executando serviços indispensáveis para garantir a mobilidade da população rural e o adequado funcionamento da infraestrutura viária. Dentre suas atribuições estão a recuperação de estradas, construção e manutenção de dispositivos de drenagem, melhorias em acessos rurais e demais intervenções necessárias à conservação da malha viária municipal.

Nesse contexto, os mata-burros desempenham papel fundamental na preservação das divisas das propriedades rurais, permitindo a circulação segura de veículos sem comprometer o controle dos rebanhos, além de contribuir para a continuidade e segurança do tráfego nas estradas vicinais.

2.3 A realização da presente contratação proporcionará maior eficiência no atendimento das demandas da Administração Pública, permitindo que as instalações sejam executadas conforme a necessidade do Município, promovendo melhorias na infraestrutura rural, reduzindo intervenções emergenciais, proporcionando maior segurança aos usuários das vias e contribuindo para o desenvolvimento das atividades econômicas desenvolvidas na zona rural.

2.4 Ressalta-se que os recursos relacionados no quadro acima decorrem de Emendas Impositivas do exercício de 2026, destinadas à aquisição de mata-burros para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, também denominada Secretaria de Desenvolvimento Urbano nos documentos de programação orçamentária do Município de São Gotardo/MG.

Os recursos destinados à referida finalidade encontram-se distribuídos conforme as indicações parlamentares apresentadas no quadro abaixo:

Aquisição de Mata Burros pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Área	**Vereador**	**Valor (R$)**
Diversas	Adriano Leonel de Andrade	R$ 10.000,00

Diversas	Carlos Alves de Camargos	R$ 63.094,25
Diversas	José Eugênio Alves	R$ 26.000,00
Diversas	Leonardo Pompeu Madeira	R$ 20.000,00
Diversas	Marcos Paulo Ferreira de Souza	R$ 10.000,00
Diversas	Márcia Resende Araújo	R$ 27.000,00
Diversas	Rithelle Silva	R$ 18.344,25
Diversas	Roberto Carlos de Oliveira	R$ 50.000,00
Diversas	Waldemário de Sousa França Filho	R$ 30.344,25
Total – Aquisição de Mata Burros pela Secretaria...		**R$ 254.782,75**

2.5. As indicações parlamentares demonstram a previsão de recursos destinados à aquisição dos equipamentos, contribuindo para o planejamento da contratação. A definição dos quantitativos necessários deverá observar o levantamento técnico das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, considerando as estruturas existentes que necessitam de substituição e os locais que demandam novas instalações.
2.6. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições parceladas conforme as necessidades da Administração, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação integra as ações de planejamento da Secretaria Municipal de Obras Públicas de São Gotardo/MG, visando atender às necessidades de manutenção, recuperação e melhoria das estradas vicinais do Município, bem como às demandas relacionadas à execução das Emendas Impositivas do exercício de 2026.
3.2. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de São Gotardo/MG, referente ao exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário da Secretaria Municipal de Obras Públicas. A aquisição destina-se ao atendimento das necessidades de manutenção, recuperação e melhoria das estradas vicinais, bem como ao cumprimento das Emendas Impositivas do exercício de 2026, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
3.3. A demanda encontra-se fundamentada nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo como finalidade proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança e acessibilidade nas estradas rurais, contribuindo para o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o deslocamento da população.
3.4. A contratação deverá observar a compatibilidade com as leis orçamentárias vigentes, sendo a disponibilidade de recursos verificada previamente à formalização das respectivas aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços, conforme as exigências legais aplicáveis.
3.5. Dessa forma, a contratação encontra-se alinhada às necessidades administrativas e ao interesse público, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e legalidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa deverá comprovar suas Condições de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.
4.2 Fornecer os mata-burros metálicos, acompanhados de suas respectivas bases em concreto armado, em conformidade com as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, não sendo aceitos produtos que apresentem características divergentes das exigidas pela Administração.
4.3 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do objeto que será entregue;
4.4 No preço cotado deverá estar incluso: impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos;
4.5 Ao Contratante reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as especificações.

4.6 A entrega dos mata-burros metálicos, acompanhados de suas respectivas bases em concreto armado, deverá ocorrer conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE e encaminhada ao endereço eletrônico da empresa contratada.
4.7 O prazo de entrega poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias corridos, mediante solicitação formal e devidamente justificada da CONTRATADA, apresentada antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido, ficando a prorrogação condicionada à análise e à autorização expressa da Administração Municipal.
4.8 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade, a resistência e a conformidade dos mata-burros metálicos e de suas respectivas bases em concreto armado, responsabilizando-se por defeitos de fabricação, falhas de soldagem, inadequação dos materiais empregados e demais vícios que comprometam a segurança e a utilização regular do objeto, observadas as garantias legais e as responsabilidades previstas na legislação aplicável.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa de aquisição de até 60 (sessenta) mata-burros metálicos, acompanhados de suas respectivas bases em concreto armado, foi estabelecida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas considerando o histórico de demandas e quantitativos de exercícios anteriores, as necessidades recorrentes de manutenção e melhoria das estradas vicinais do Município de São Gotardo/MG, bem como os recursos destinados à aquisição desses dispositivos por meio das Emendas Impositivas do exercício de 2026.
Ressalta-se que a Secretaria recebe continuamente solicitações de moradores e produtores rurais para substituição de mata-burros existentes, em razão de desgaste, deterioração ou comprometimento de suas condições de utilização, além de pedidos para implantação de novos dispositivos em diferentes localidades da zona rural.
Além dos recursos provenientes das Emendas Impositivas, a Secretaria Municipal de Obras Públicas realiza anualmente o planejamento de recursos próprios para aquisição de mata-burros, visando atender às demandas que surgem ao longo do exercício e que não estão necessariamente contempladas nas indicações parlamentares.
Dessa forma, o quantitativo estimado considera tanto as demandas relacionadas às Emendas Impositivas quanto as necessidades ordinárias da Secretaria, buscando assegurar condições adequadas de atendimento à população rural, continuidade dos serviços de manutenção da infraestrutura viária e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.
5.2. O dimensionamento da contratação considera a necessidade de atendimento às demandas provenientes das Emendas Impositivas do exercício de 2026, que totalizam R$ 254.782,75 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), bem como a previsão de aquisições complementares pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, destinadas ao atendimento das solicitações recorrentes de substituição e implantação de mata-burros nas estradas vicinais.
5.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência no planejamento, economicidade na aplicação dos recursos públicos e evitando aquisições em quantitativos superiores à demanda efetiva.
5.4. Dessa forma, considerando as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, as necessidades de manutenção e melhoria da infraestrutura rural e a execução das Emendas Impositivas, a estimativa dos quantitativos mostra-se adequada para atender ao interesse público, observadas as especificações técnicas constantes neste estudo.

Item	Especificações	Qtd
1	**MATA-BURRO DE FERRO 2,40 × 3,00 M –** Mata-burro de ferro, com estrutura em nível, medindo 2,40 m de comprimento (longitudinal) × 3,00 m de largura (transversal), construído com 04 (quatro) vigas de trilho ferroviário TR37, medindo 2,40 m de comprimento cada, e 11 (onze) travessas de tubo de aço redondo de alta pressão, novos, com diâmetro mínimo de 73 mm e espessura mínima de parede de 5,5 mm. Estrutura com solda MIG, pintura anticorrosiva e capacidade mínima para suportar 60 (sessenta) toneladas, acompanhada de 01 (um) par de bases em concreto armado, medindo 3,00 × 0,50 × 0,30 m cada, para instalação.	60

5.5. Para fundamentar o dimensionamento da presente contratação, a Secretaria Municipal de Obras Públicas realizou levantamento das aquisições de mata-burros efetuadas em exercícios anteriores, mediante consulta às Notas de Autorização de Fornecimento (NAFs) e aos registros do sistema de gestão municipal.
No exercício de 2024, por meio do Processo Administrativo nº 153/2024, Pregão Eletrônico nº 041/2024 e Ata de Registro de Preços nº 58/2024, o Município realizou procedimento licitatório para aquisição de 60 (sessenta) mata-burros metálicos, sendo 45 (quarenta e cinco) unidades destinadas à ampla concorrência e 15 (quinze) unidades à cota reservada de 25% para microempresas e empresas de pequeno porte.
Conforme levantamento realizado, o quantitativo integral de 60 (sessenta) unidades foi adquirido e entregue de forma parcelada durante os exercícios de 2024 e 2025, demonstrando a efetiva utilização da totalidade dos quantitativos registrados na respectiva ata.
Além disso, no exercício de 2023, foram identificadas aquisições anteriores, evidenciando a continuidade da necessidade desses dispositivos para manutenção e melhoria das estradas vicinais.
Para o exercício de 2026, a estimativa de aquisição de até 60 (sessenta) unidades considera o histórico de utilização integral da ata anterior, as solicitações recorrentes de moradores e produtores rurais para substituição de estruturas deterioradas e implantação de novos dispositivos, bem como os recursos destinados por meio das Emendas Impositivas, que totalizam R$ 254.782,75 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Ressalta-se que, além dos recursos provenientes das Emendas Impositivas, a Secretaria Municipal de Obras Públicas realiza anualmente o planejamento de recursos próprios para atendimento das demandas ordinárias de manutenção da infraestrutura rural.
Dessa forma, o quantitativo estimado de 60 (sessenta) unidades utiliza como referência a contratação anterior, cujo quantitativo registrado foi integralmente utilizado, associado às necessidades recorrentes identificadas pela Secretaria e ao planejamento das demandas previstas para 2026.
Considerando a natureza contínua e variável dessas necessidades, a adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá a realização de aquisições parceladas, conforme as demandas efetivamente identificadas, sem obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo registrado.
5.6 A identificação e a programação dos locais de instalação dos mata-burros observarão as demandas registradas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e as indicações vinculadas às Emendas Impositivas do exercício de 2026. As localidades ainda não definidas serão identificadas posteriormente, mediante avaliação técnica da Administração Municipal, respeitando a finalidade dos recursos e os critérios de necessidade, segurança e prioridade das intervenções.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Para a definição do custo estimado da contratação, foi realizado levantamento de mercado por meio de pesquisas de preços junto a fornecedores especializados na fabricação e comercialização de mata-burros metálicos, bem como consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de identificar os valores praticados no mercado. O procedimento adotado buscou assegurar que o orçamento estimado reflita preços compatíveis com a realidade mercadológica, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade.
6.2. O levantamento teve como objetivo verificar a viabilidade da contratação, analisando as soluções disponíveis no mercado e a capacidade dos fornecedores em atender às especificações técnicas exigidas pela Administração, assegurando a qualidade dos produtos, a competitividade do certame e o atendimento das necessidades do Município.
6.3 Para atendimento das necessidades de manutenção e melhoria das estradas vicinais do Município de São Gotardo/MG, foram consideradas as seguintes alternativas técnicas:

a) Recuperação de mata-burros existentes: consiste na realização de reparos e substituição de componentes das estruturas já instaladas. Entretanto, conforme a experiência operacional da Secretaria Municipal de Obras Públicas, os mata-burros que necessitam de substituição geralmente apresentam elevado grau de deterioração, com presença de corrosão, componentes quebrados e comprometimento estrutural, prejudicando suas condições de segurança e utilização. Nessas circunstâncias, a recuperação pode exigir intervenções significativas, sem garantia de restabelecimento das condições adequadas de resistência e durabilidade. Por esse motivo, a prática predominante da Secretaria é a substituição integral

dos dispositivos comprometidos por estruturas novas, visando proporcionar maior segurança aos usuários das estradas vicinais.

b) Aquisição de mata-burros metálicos novos: consiste no fornecimento de estruturas metálicas acompanhadas de bases em concreto armado, destinadas à substituição de dispositivos comprometidos e à implantação de novos pontos. A alternativa permite a definição prévia de requisitos técnicos de resistência, dimensões, capacidade de carga e proteção anticorrosiva, favorecendo a padronização dos dispositivos utilizados pelo Município.

c) Utilização de soluções construtivas alternativas: compreende a avaliação de dispositivos executados com outros materiais ou sistemas estruturais, desde que tecnicamente adequados às condições de tráfego e à finalidade pretendida. Sua adoção dependeria da verificação das condições locais, da capacidade de suporte, dos custos de implantação e das necessidades de manutenção.

Considerando o histórico de aquisições do Município, a experiência de utilização de mata-burros metálicos nas estradas vicinais e a necessidade de atendimento tanto às substituições quanto às novas instalações, a aquisição de estruturas metálicas novas apresenta-se como solução tecnicamente adequada.

Sob o aspecto econômico, a utilização de estruturas com especificações previamente definidas possibilita a realização de pesquisa de preços, a comparação objetiva das propostas e a aquisição parcelada dos quantitativos necessários.

A escolha da solução deverá observar, ainda, a compatibilidade entre os custos de aquisição, transporte, instalação, manutenção e vida útil dos dispositivos, visando à seleção da alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

6.4 Hipóteses de Solução da Demanda

6.4.1 Solução 1 –Aquisição por demanda imediata (compra direta)

A primeira alternativa analisada foi a realização de contratação para aquisição imediata dos quantitativos previamente definidos. Entretanto, essa solução mostrou-se menos vantajosa, considerando que as necessidades de instalação e substituição de mata-burros ocorrem de forma gradual, conforme a programação dos serviços da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a execução das Emendas Impositivas.

Além disso, a aquisição integral em um único momento pode ocasionar:

a) necessidade de disponibilidade imediata de todos os recursos orçamentários;
b) formação de estoque superior à demanda momentânea;
c) maior necessidade de espaço para armazenamento dos materiais; e
d) menor flexibilidade para adequação das aquisições às necessidades efetivamente identificadas durante a execução dos serviços.

Dessa forma, a aquisição convencional não se apresenta como a alternativa mais eficiente para atender às necessidades da Administração.

6.4.2 Solução 2 – Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços

A segunda alternativa analisada foi a realização da contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços**, solução que se mostrou mais vantajosa para a Administração Municipal, pelos seguintes motivos:

a) possibilita a aquisição dos mata-burros conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários;
b) proporciona maior eficiência no planejamento das contratações e na aplicação dos recursos públicos, permitindo que as aquisições acompanhem a execução das obras e das Emendas Impositivas;
c) assegura maior economicidade, uma vez que os preços permanecem registrados durante a vigência da Ata, dispensando a realização de novas licitações para cada aquisição;

d) confere maior flexibilidade à Administração para atender às demandas que surgirem ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços;
e) reduz o tempo necessário para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, garantindo maior agilidade na manutenção e melhoria das estradas vicinais.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços** representa a solução mais vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. Considerando as alternativas analisadas, o histórico de aquisições realizadas pelo Município e a natureza contínua e variável das demandas de manutenção e melhoria das estradas vicinais, conclui-se que a aquisição de mata-burros metálicos novos, acompanhados de suas respectivas bases em concreto armado, por meio de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços, representa a solução mais adequada às necessidades da Administração Municipal.
A solução permitirá a realização de aquisições parceladas, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, observadas a disponibilidade orçamentária e a execução das Emendas Impositivas do exercício de 2026, proporcionando maior flexibilidade, padronização dos equipamentos e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de valor para a aquisição do equipamento foi realizada com base em pesquisa de mercado conduzida pelo **Setor de Compras do Município de São Gotardo/MG**. O levantamento considerou valores praticados por fornecedores do setor, garantindo que a contratação ocorra dentro dos parâmetros de mercado e respeitando os princípios da economicidade e vantajosidade.

7.2. Critérios de Seleção dos Fornecedores

7.2.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo e por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.2.2. As cotações diretas foram solicitadas a fornecedores que já participaram de contratações anteriores do Município de São Gotardo/MG para o fornecimento de mata-burros metálicos, considerando seu conhecimento das especificações habitualmente adotadas pela Administração Municipal.
7.2.3. Durante a análise das referências levantadas, verificou-se a existência de diferenças nas características construtivas dos mata-burros utilizados por outros municípios, especialmente quanto às dimensões, aos materiais empregados e à composição estrutural.
7.2.4. Após análise complementar, foram desconsideradas da composição do preço estimado as referências de Belo Horizonte/MG e Buenópolis/MG, em razão de limitações quanto à comparabilidade com o objeto pretendido. A primeira apresentou informações técnicas insuficientes para comprovação da correspondência das especificações, enquanto a segunda apresentou diferenças relevantes nas dimensões e na composição estrutural.
7.2.5. Permaneceram na composição da pesquisa de preços quatro referências, sendo duas cotações diretas, provenientes de Goiânia/GO e Frutal/MG, e duas referências consultadas no PNCP, relativas a Ibiá/MG e Novo Brasil/GO, observadas as particularidades dos respectivos objetos.
7.2.6. Para a apuração do valor estimado, adotou-se a mediana das quatro referências remanescentes, resultando no valor unitário de R$ 8.346,54 (oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e no valor global estimado de R$ 500.792,40 (quinhentos mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), correspondente a 60 (sessenta) unidades.
7.2.7. Ressalta-se que a exclusão das referências de Belo Horizonte/MG e Buenópolis/MG não alterou a mediana inicialmente apurada. Os critérios de exclusão, as particularidades das referências remanescentes e a metodologia utilizada encontram-se detalhados na Justificativa Administrativa Complementar à Pesquisa de Preços, acompanhada da respectiva planilha orçamentária e dos documentos comprobatórios.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A presente solução consiste na realização de processo licitatório, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de mata-burros metálicos, com fornecimento de bases em concreto armado para instalação, destinados à manutenção, recuperação e melhoria das estradas vicinais do Município de São Gotardo/MG, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e à execução das Emendas Impositivas do exercício de 2026.
8.2. Após análise técnica, constatou-se a necessidade de aquisição dos referidos materiais para atender às demandas de substituição de estruturas existentes e implantação de novos mata-burros em pontos estratégicos da malha viária rural, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança e acesso às propriedades rurais.
8.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência no planejamento, economicidade na aplicação dos recursos públicos e agilidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
8.4. Diante dessa realidade, optou-se pela instauração de processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando o Sistema de Registro de Preços, por se tratar da solução mais eficiente para atender às necessidades da Administração Pública.
8.5. A realização da licitação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento, assegurando ampla competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e transparência em todas as fases do procedimento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
8.6. Dessa forma, a solução adotada permitirá maior flexibilidade na execução das aquisições, garantindo o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, contribuindo para a melhoria da infraestrutura rural, da segurança dos usuários das estradas vicinais e da adequada aplicação dos recursos públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando for técnica e economicamente viável, de forma a ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
9.2. No presente caso, **não se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto**, tendo em vista que a contratação compreende o fornecimento de mata-burros metálicos com suas respectivas bases em concreto armado, constituindo um conjunto único e funcional. A divisão do objeto poderia comprometer a compatibilidade entre os componentes, dificultar a execução, aumentar os custos de logística e fiscalização e gerar prejuízos à eficiência da contratação.
9.3. Dessa forma, conclui-se que a contratação em **item único** representa a solução mais adequada, preservando a padronização, a qualidade dos materiais, a economicidade e a eficiência administrativa, sem restringir a competitividade do certame.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para garantir a correta formalização e execução da contratação, algumas **providências prévias** devem ser adotadas, assegurando **transparência, eficiência e segurança jurídica** no processo de aquisição de mata-burros. Essas medidas são essenciais para que o bem seja adquirido e utilizado de forma adequada, seguindo as diretrizes da administração pública.
10.2. Inicialmente, deverá ser consolidado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), contemplando as informações necessárias à fundamentação da contratação. O documento servirá de base para a elaboração e adequação do Termo de Referência, que estabelecerá as especificações técnicas dos mata-burros metálicos e respectivas bases em concreto armado, os prazos e condições de fornecimento, as garantias exigidas, os critérios de recebimento e as demais obrigações contratuais, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.3. Deverá ser verificada a compatibilidade da contratação com o planejamento orçamentário municipal e com as disposições da Lei Orçamentária Anual (LOA). Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, a indicação e a comprovação da disponibilidade dos recursos orçamentários deverão ser observadas no momento da formalização das respectivas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, conforme a legislação aplicável e as normas municipais pertinentes.

10.4. Deve-se, ainda, proceder à **definição da modalidade licitatória** e à elaboração **da Minuta de Contrato**, garantindo que todos os critérios técnicos, de habilitação e julgamento estejam bem definidos.
10.5. Além da realização do procedimento licitatório, deverão ser adotadas providências complementares para assegurar a adequada execução da Ata de Registro de Preços, dentre as quais:

a) definição dos locais onde serão instalados os mata-burros, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

b) emissão das Autorizações de Fornecimento de acordo com a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária;

c) acompanhamento e fiscalização do fornecimento, verificando o atendimento às especificações técnicas, à qualidade dos materiais e aos prazos estabelecidos;

d) recebimento provisório e definitivo dos materiais, observando os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Termo de Referência.

10.6. Antes da publicação do edital, toda a documentação deverá ser submetida à análise dos setores competentes, especialmente da assessoria jurídica e do controle interno, quando aplicável, garantindo a conformidade da contratação com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
10.7. Dessa forma, todas as providências prévias serão adotadas para assegurar a regular realização do procedimento licitatório e a adequada execução da futura Ata de Registro de Preços, garantindo que as aquisições ocorram de forma planejada, eficiente, transparente e em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. A presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua execução. Entretanto, a instalação dos mata-burros poderá demandar serviços complementares de preparação do terreno, escavação, transporte, instalação e acabamento, os quais poderão ser executados pela própria Secretaria Municipal de Obras Públicas ou contratados separadamente, caso haja necessidade.
11.2. Destaca-se que a presente contratação é independente e suficiente para atender ao seu objeto, não havendo necessidade de contratação simultânea de outros bens ou serviços para a aquisição dos mata-burros metálicos com fornecimento de bases em concreto armado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte e instalação dos mata-burros metálicos e das bases em concreto armado, especialmente quanto ao consumo de matérias-primas, emissão de gases provenientes do transporte dos materiais e geração de resíduos durante a instalação.

12.2. Para minimizar esses impactos, deverão ser observadas boas práticas ambientais durante o fornecimento e a instalação dos materiais, priorizando produtos fabricados em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes, bem como a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e demais legislações aplicáveis.

12.3. A Secretaria Municipal de Obras Públicas deverá acompanhar a execução dos serviços, orientando para que a instalação dos mata-burros seja realizada de forma a minimizar intervenções desnecessárias no solo e na vegetação existente, promovendo o uso racional dos recursos naturais e evitando desperdícios de materiais.

12.4. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados de baixa magnitude e poderão ser mitigados mediante o cumprimento da legislação ambiental, da correta destinação dos resíduos e da adoção de boas práticas durante o fornecimento e a instalação dos mata-burros, contribuindo para a sustentabilidade e para a adequada gestão dos recursos públicos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A equipe técnica responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, vinculada à Secretaria Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, declara **viável** a realização da contratação por meio de **Sistema de Registro de Preços**, destinado à futura e eventual aquisição de mata-burros metálicos, com fornecimento de bases em concreto armado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2. A contratação está fundamentada na necessidade de atender às demandas de manutenção, recuperação e melhoria das estradas vicinais do Município, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança aos usuários das vias rurais e acesso às propriedades, além de viabilizar a execução das Emendas Impositivas do exercício de 2026. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade da Administração, garantindo maior eficiência no planejamento, economicidade, flexibilidade e adequada aplicação dos recursos públicos.
13.3. Diante das análises técnicas, mercadológicas, orçamentárias e administrativas realizadas, conclui-se que a contratação mostra-se **viável, necessária e adequada** ao atendimento do interesse público, estando em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para a formação da Ata de Registro de Preços.

14. ANEXOS:

14.1. DFD n° 30/2026
14.2. Planilha orçamentária

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

15.1. Este documento inclui a Equipe Técnica, composta pela servidora municipal devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Obras Públicas e pelo secretário vinculado a esse ETP para realizar os procedimentos necessários ao planejamento e organização da aquisição, o qual assina este documento abaixo.

São Gotardo/MG, 27 de outubro de 2026

Lilian Kele Rodrigues Sousa Camargos
Diretoria Administrativa de Obras

César José Barbosa
Secret„rio Municipal da Secret„ria de Obras P″ blicas